

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
N.º 164/2018**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde - **CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, n.º 1902, inscrita no CNPJ Sob n.º 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco, PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: **Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.743.435/0001-54 com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 2677, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba, PR, CEP 880.710-000, neste ato representado por Frederico Ruppel, portador do RG n.º 8.473.251-6 SSP-PR e CPF n.º 044.297.829-46.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 077/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I.

CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO

2.1.1. A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

2.1.2. A Contratada executará os serviços na Rua Pedro Ramires de Mello, n.º 20 – Pronto Socorro da Policlínica, Centro, na cidade de Pato Branco, PR, nas segundas-feiras no período da tarde e nas quartas e quintas-feiras das 08h00min às 18h00min.

2.1.3. A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.

2.1.4. Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará o profissional Frederico Ruppel, inscrito no CRM/PR n.º 25.401, para execução dos serviços.

2.1.5. O fornecimento de equipamentos, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

2.1.8. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

2.1.9. Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

2.1.10. A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante, nem implica em responsabilidade civil ou criminal desta pelos fatos decorrentes dos atendimentos e serviços realizados pelo Contratado aos pacientes.

2.1.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

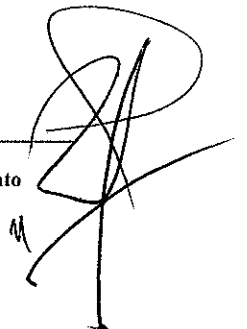
2.1.12. Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou exames.

2.1.13. Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

2.1.14. Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA

2.2.1. Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.



2.2.2. Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA

3.1. O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

3.2. Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

3.3. A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

3.4. Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com Internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

3.5. O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.

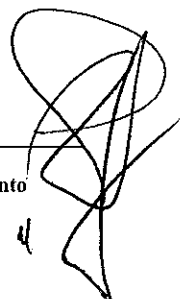
4.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

4.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA

5.1.1. Efetuar os pagamentos na forma ajustada.



5.1.2. Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.

5.1.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.

5.1.4. Fiscalizar a realização do serviço contratado.

5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA

5.2.1. Prestar os serviços na forma ajustada.

5.2.4. Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.

5.2.5. Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.

5.2.6. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.

5.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

5.2.8. A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.

5.2.9. Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.

5.2.10. Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.

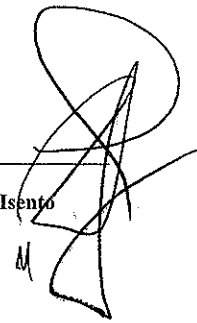
5.2.11. A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES

6.1. Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

6.1.1. Advertência.

6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:



- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

6.2. Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

6.3. Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

6.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

6.5. Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

6.6. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO

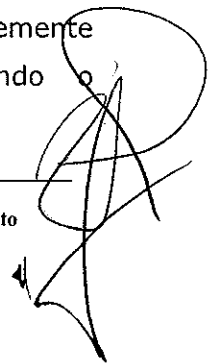
7.1. Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes

7.1.1. Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

7.1.2. A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO

7.2.1. O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e conseqüentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o



contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

7.2.1.1. Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

7.2.1.2. Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

7.2.1.3. Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

7.2.1.4. Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

7.2.1.5. Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

7.2.2. A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

7.3. Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

CLÁUSULA OITAVA - VALOR

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

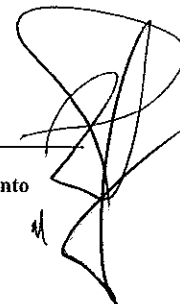
8.2. Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE

9.1. A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.

10.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 25(vinte e cinco) do mês relativo à competência.



10.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

10.2.1. Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassem o saldo contratado.

10.3. Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

10.4. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

10.5. A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contrata será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

10.6. O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

10.7. O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

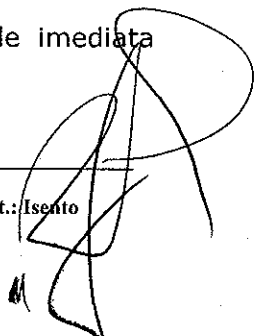
10.8. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE

11.1. Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

12.1. O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata



rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 16(dezesseis) e 17(dezessete) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

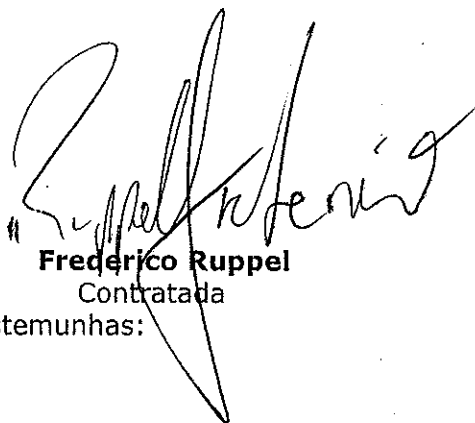
13.1. Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

13.2. A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

13.3. Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

13.4. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

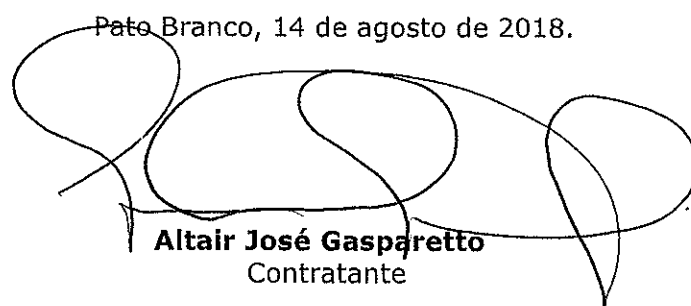
13.5. Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.



Frederico Ruppel
Contratada

Testemunhas:

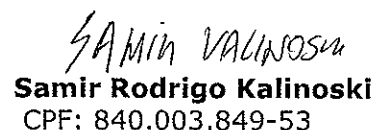
Pato Branco, 14 de agosto de 2018.



Altair José Gasparetto
Contratante



Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque
CPF: 004.006.229-55



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

ANEXO I
GRUPO A

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE DE 12 MÊS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE				
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS				
205010032	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	1200	116,08	139.296,00
VALOR GLOBAL CONTRATADO				139.296,00

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2018

- I. Considerando a alteração de valores da tabela de Credenciamento 003/2017 em 09 de maio de 2019;
- II. Considerando que os serviços contratados são de grande valia ao CONIMS;
- III. Considerando a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 Fontes 1076;
- IV. AUTORIZO o aditivo de reajuste do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco, 10 de maio de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2018
TERMO ADITIVO 001/2019**

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.743.435/0001-54, neste ato representado por Frederico Ruppel, portador do RG n.º 8.473.251-6 SSP-PR e CPF n.º 044.297.829-46.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar as **CLÁUSULAS DÉCIMA PRIMEIRA**, do Contrato de Prestação de Serviços n.º. 164/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, mediante a cláusula e condições seguintes:

REAJUSTE

Reajusta-se o valor e altera-se o código do procedimento **205010032 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA**, para exames executados externos a sede do CONIMS, o qual passa a ser conforme segue:

9001010580 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO), o valor unitário passa de **R\$ 116,08** (Cento e dezesseis reais e oito centavos) para **R\$ 170,00** (Cento e setenta reais).

Os valores reajustados serão aplicados a partir de 13/06/2019.

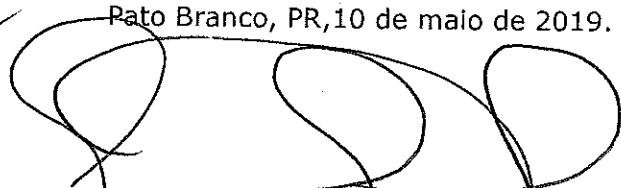
Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 10 de maio de 2019.



Frederico Ruppel
Contratada

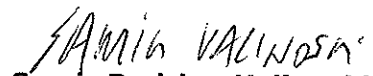


Altair José Gasparetto
Contratante

Testemunhas:



Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41



Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

000062
~~000072~~

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 001/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Vieira e Vieira Clínica de Ortopedia e Traumatolog
Valor.: 0,00 (zero) ✓
Vigência.: Início: 28/05/2019 Término: 10/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS.
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 113/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Laboratorio de Análises Clínicas Milenium Ltda
Valor.: 3.587,59 (três mil quinhentos e oitenta e sete reais e
cinquenta e nove centavos) ✓
Vigência.: Início: 28/05/2019 Término: 30/09/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 43/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS,
COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO
MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE
LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO
PACIENTE/RESPONSÁVEL.
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 152/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLAUDIO WILLINGTON
Valor.: 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e
oitenta e quatro centavos) ✓
Vigência.: Início: 28/05/2019 Término: 21/08/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE
ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO,
ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E
FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS
RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.
Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero) ✓
Vigência.: Início: 29/05/2019 Término: 25/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E
AMBULATORIAIS ELETIVOS
Adi.: 010/2019 - Contrato Nº: 213/2017
Coi.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
Valor.: 0,00 (zero) ✓
Vigência.: Início: 21/05/2019 Término: 24/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 111/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS
AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA
(SADT)
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 134/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA
Valor.: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais) ✓
Vigência.: Início: 13/05/2019 Término: 12/08/2020
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 5/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTUÃO DE 20 LITROS)
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 239/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS L
Valor.: 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e
quarenta centavos) ✓
Vigência.: Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA
EM GERAL
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 154/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero) ✓
Vigência.: Início: 31/05/2019 Término: 04/09/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 41/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE
E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 003/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
Valor.: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito
reais e quarenta centavos) ✓
Vigência.: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 3/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE
E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Ruppel & Portelli Serviços Médicos Ltda. - ME
Valor.: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito
reais e quarenta centavos) ✓
Vigência.: Início: 10/05/2019 Término: 14/10/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE
E TERAPIA (SADT)
Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 110/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
Valor.: 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e
dezesseis centavos) ✓
Vigência.: Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA
DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS
DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 152/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 152/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: CLAUDIO WILLINGTON
 Valor.....: 15.931,84 (quinze mil novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)
 Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 21/08/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 40/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANALISES CLINICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANALISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B62A7282

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 010/2019 -
CONTRATO N.º 213/2017**

Aditivo N.º.....: 010/2019 - Contrato N.º: 213/2017
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: INSTITUTO FG OFTALMOLOGIA LTDA - ME
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 21/05/2019 Término: 24/01/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 111/2017
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO DE DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: 3A023BF1

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 134/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 134/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: B.HART - COMERCIO DE GAS E AGUA
 Valor.....: 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais)
 Vigência.....: Início: 13/06/2019 Término: 12/08/2020
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º: 5/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (BOTIÃO DE 20 LITROS)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: B7920122

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 239/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 239/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ESFERA DISTRIB. ATACAD. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS L
 Valor.....: 7.573,40 (sete mil quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos)
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 18/12/2019
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 38/2018
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: ~~FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL~~

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: BFECEAC3

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 154/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 154/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
 Valor.....: 0,00 (zero)
 Vigência.....: Início: 31/05/2019 Término: 04/09/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 41/2018
 Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: FE97B1FE

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 002/2019 -
CONTRATO N.º 003/2018**

Aditivo N.º.....: 002/2019 - Contrato N.º: 003/2018
 Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada...: C Cardio Clínica Cardiovascular Ltda - EPP
 Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 26/03/2020
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação N.º: 3/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador: A2436857

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
CONTRATO N.º 164/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 164/2018

Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME
 Valor.....: 34.778,40 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
 Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 14/10/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS DA AREA DE SAUDE PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:76FD6633

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 005/2019 -
 CONTRATO N.º 110/2017**

Aditivo N.º.....: 005/2019 - Contrato N.º: 110/2017
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul
 Valor.....: 2.588,16 (dois mil quinhentos e oitenta e oito reais e zesseis centavos)

Vigência.....: Início: 10/05/2019 Término: 25/09/2019
 Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 40/2017
 Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)
 Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS AMBULATORIAIS E SERVICOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:D1DEC846

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 151/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 151/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 Valor.....: 223.684,20 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 13/05/2019 Término: 14/06/2019
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 12/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:0B6E8ECA

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 234/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 234/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada.: BCM K DISTRIBUIDORA EIRELI
 Valor.....: 30.382,05 (trinta mil trezentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
 Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
 Recursos.....: Dotação:
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:06177949

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO N.º 001/2019 -
 CONTRATO N.º 232/2018**

Aditivo N.º.....: 001/2019 - Contrato N.º: 232/2018
 Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
 Contratada.: Multi Acao Prod. e Equipamentos para Limpeza Ltda
 Valor.....: 30.827,50 (trinta mil oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)

Vigência.....: Início: 28/05/2019 Término: 18/12/2019
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
 Recursos.....: Dotação:
 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (5),
 2.001.3.3.90.30.00.00.00.00 (6),
 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)
 Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Pato Branco, 10 de Junho de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
 Ivete Maria Lorenzi
 Código Identificador:770A7543

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECLARAÇÃO LICITAÇÃO FRACASSADA PE 56-2019**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo nº 133/2019

Pregão Eletrônico: nº 56/2019

Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura e Eventual de Combustíveis Tipos: Gasolina Comum e Óleo Diesel S10, para Abastecimento de Veículos da Frota Municipal em Deslocamento Sentido Capital do Estado - Curitiba.

O Prefeito de Chopinzinho, no uso de suas atribuições legais, declara que, quanto ao Pregão Eletrônico acima referenciado e, em razão do não cumprimento das exigências do Edital, por parte das participantes, resta à licitação **FRACASSADA**.

Solicito às Secretarias envolvidas a elaboração de uma nova Solicitação para abertura de Processo Licitatório e encaminhe os autos com urgência à Divisão de Licitação e Contratos para que seja deflagrado novo Edital.

Chopinzinho, 07 de junho de 2019.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
 Prefeito

Publicado por:
 Roberto Alencar Przendziuk
 Código Identificador:45307506

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA ENVELOPE 2
 TP 8-2019.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2018
TERMO ADITIVO 002/2019**

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, já qualificada no contrato, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.743.435/0001-54, neste ato representado por Frederico Ruppel, portador do RG n.º 8.473.251-6 SSP-PR e CPF n.º 044.297.829-46.

Pelo Presente Termo Aditivo de comum acordo entre as partes, resolvem aditar e alterar a Cláusula, do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2018, oriundo do Processo 077/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação n.º 047/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, conforme segue:

1- DA VIGÊNCIA

O contrato passa a vigor de 15 de agosto de 2019 até 14 de agosto de 2020.

2. DO VALOR

O valor pago será de acordo com a Tabela de Credenciamento 003/2017.

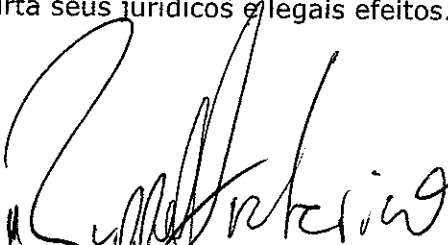
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas geradas em função do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.50.30 - SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076.

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do Contrato de Prestação de Serviços ora referenciado, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco, PR, 12 de agosto de 2019.



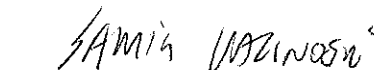
Frederico Ruppel
Contratada



Altair José Gasparetto
Presidente

Testemunhas:


Lhuanna Gabriela Vardanega Perico
CPF: 079.734.929-41


Samir Rodrigo Kalinoski
CPF: 840.003.849-53

REF: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 164/2018.

- I. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2018, terminará em 14 de agosto de 2019;
- II. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
- III. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
- IV. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
- V. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 1076;
- VI. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
- VII. Considerando-se ainda o princípio da economicidade tendo em vista que a deflagração que um novo processo traria maiores gastos a administração;
- VIII. **AUTORIZO** a promoção de aditivo de prazo e valor ao Contrato de Prestação de Serviço acima mencionado, a fim de aditá-lo nas condições já estabelecidas neste.

Pato Branco, 12 de agosto de 2019.



Altair José Gasparetto
Presidente

~~000058~~

000088

Re: Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018-CONIMS

De: Frederico Ruppel
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: Re: Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018-CONIMS
Enviada em: 12/08/2019 | 12:20
Recebida em: 12/08/2019 | 12:20

Olá! Podemos prorrogar o contrato sim.

Att,
Frederico Ruppel

Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy.

----- Mensagem original -----
De : LICITACAO | CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Data: 22/07/2019 16:25 (GMT-03:00)
Para: ruppel_frederico@hotmail.com
Assunto: Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018-CONIMS

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2019/07/22 16:08:47
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:03:22 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

Pato Branco/PR, 22 de julho de 2019.

Ofício nº 585/Lic.

À
Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME.
Ilmo. Sr. Frederico Ruppel.

Vimos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2018, oriundo do oriundo do Processo 077/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), para o mesmo período e condições já estabelecidas no referido contrato.

Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,


Cacilda Aparecida Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



000070

Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018-CONIMS**De:** LICITACAO | CONIMS**Para:** ruppel_frederico@hotmail.com**Cópia:****Cópia oculta:****Assunto:** Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018-CONIMS**Enviada em:** 22/07/2019 | 16:25**Recebida em:** 22/07/2019 | 16:25

20190722150... .pdf 69.48 KB

Boa tarde

Segue em anexo Ofício 585, ref. prorrogação do Contrato 164/2018, para qualquer dúvida estamos a disposição

MARLUSA MORAIS
Atenciosamente,**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br**Enviada:** 2019/07/22 16:08:47**Para:** licitacao@conims.com.br**Assunto:** Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 07.22.2019 15:03:22 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.743.435/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:07:49 do dia 15/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2019.

Código de controle da certidão: **5D7E.DC6B.4712.5864**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

~~000072~~

000072

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 19.743.435/0001-54
Razão Social: RUPPEL PORTIOLLI E PIN SERVICOS MEDICOS
Endereço: R PADRE AGOSTINHO / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2019 a 26/08/2019

Certificação Número: 2019072801165993253886

Informação obtida em 12/08/2019 14:49:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.743.435/0001-54

Certidão n°: 179917058/2019

Expedição: 12/08/2019, às 14:49:54

Validade: 07/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.743.435/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDECNPJ: 00.136.858/0001-88
Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta
CEP: 85.501-530 - Pato Branco/PRPARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 077/2018
Número Processo / Ano: 077/2018
Data do Processo: 07/08/2018
Objeto do Processo: Inexigibilidade de Licitação
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	139.296,00

Pato Branco, 12/08/2019

Mariana Grahl
Contadora CRC/PR 073783/O-6

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 17/2019

1 – Por força de nova política administrativa interna, consolidou-se o entendimento de que todos os termos aditivos de contratos administrativos devem ser previamente submetidos à Assessoria Jurídica.

2 – Em Solicitação de Parecer nº 154/2019, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

- Aditivo 002/2019-Contrato 124/2017-LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CELLI LTDA, para prorrogação de prazo contratual, com uso de saldo remanescente
- -Aditivo 003/2019-Contrato 153/2017-NEUROCLÍNICAS Dr.PAULO ANTONIO DE SOUZA JR S/S, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- -Aditivo 002/2019-Contrato 164/2018-RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- -Aditivo 004/2019-Contrato 160/2017-CLÍNICA PRISCILA DE CASSIA HAAS BORDIN EIRELI, para prorrogação de prazo contratual e valor, com previsão de verba orçamentária;
- - Aditivo 006/2019-Contrato 161/2017-ARANTES, SCHIRR E MALUCELLI SERVIÇOS MÉDICOS S/S, para prorrogação de prazo contratual, com uso de saldo remanescente;
- -Aditivo 005/2019-Contrato 185/2018-CLÍNICA BEVILAQUA LTDA, para alteração de prestador de serviço.
- -Aditivo 003/2019-Contrato 063/2019-INST.DE ASSIST. SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL CHOPINZINHO-PR, para inclusão de novo profissional.



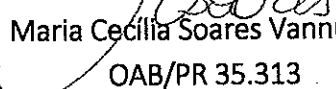
- -Aditivo 009/2019-Contrato 210/2018-INSTITUTO POLICLINICA PB, para inclusão de novo profissional e procedimento previsto no Edital de credenciamento

3 – Observa-se que as alterações indicadas nos referidos Termos aditivos não afetam a substância do Contrato, porque visam alterações pontuais, sem reflexos no valor global contratado (quando há uso de saldo remanescente) ou com previsão de dotação orçamentária específica, e em obediência às previsões dos Editais dos respectivos credenciamentos.

4 – Por outro lado, considerando que os Editais nº 02/2017, nº 03/2017 e nº 02/2019 continua em pleno vigor, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, se mantidas as justificativas fáticas que deram ensejo à abertura dos credenciamentos.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 19 de agosto de 2019.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 088/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Damied - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
Valor.: 91.104,50 (noventa e um mil cento e quatro reais e cinquenta centavos)
Vigência.: Início: 06/08/2019 Término: 07/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 135/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/08/2019 Término: 13/06/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 13/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES, INSUMOS AMBULATORIAIS, LABORATORIAIS, HOSPITALARES e INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 238/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LIGTH DISTRIBUIDORA EIRELI
Valor.: 45.653,58 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 12/08/2019 Término: 18/12/2019
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 38/2018
Recursos.: Dotação: 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (5), 2.001.3.3.90.30.00.00.00 (6), 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA EM GERAL

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: SOMAPR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor.: 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos)
Vigência.: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00 (16)
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Ruppel & Fortoldi Serviços Médicos Ltda. - ME
Valor.: 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e noventa e seis reais)
Vigência.: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.
Valor.: 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Bevilacqua Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 13/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 181/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Arantes, Schlr e Malucelli Serviços Médicos Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Priscila de Cassia Silva Haas ME
Valor.: 48.405,60 (quarenta e oito mil quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos)
Vigência.: Início: 31/08/2019 Término: 30/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 84/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 063/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SAO RAFAEL
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 13/08/2019 Término: 14/05/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 4/2019
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS.

Aditivo Nº.: 154/2017 - Contrato Nº: 154/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: FISIODONTO CLINICA DE FISIOT. E ODONTOLO LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 78/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 151/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL
Valor.: 7.631,88 (sete mil seiscentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos)
Vigência.: Início: 23/08/2019 Término: 23/10/2020
Licitação.: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGUROS DE PESSOAS INCLUINDO: ASSISTÊNCIA FUNERAL, BÁSICA DE MORTE, CESTA BÁSICA, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL E PARCIAL POR ACIDENTE, INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 156/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica de Diagnóstico por imagem S/C Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 80/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 035/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE
Valor.: 187.010,10 (cento e oitenta e sete mil e dez reais e dez centavos)
Vigência.: Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 005/2019 - Contrato Nº: 018/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: DIMEVA - Distribuidora de Medicamentos Ltda.
Valor.: 73.014,90 (setenta e três mil e quatorze reais e noventa centavos)
Vigência.: Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 007/2013 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 16/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 165/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: MAZUTTI E ZANDONIA - CLINICA DE PSICOLOGIA LTDA
Valor.: 20.246,40 (vinte mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos)
Vigência.: Início: 18/08/2019 Término: 17/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 48/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 140/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LABORATORIO PE VERMELHO LTDA
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/08/2019 Término: 18/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 65/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 146/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: PLATANO LABORATÓRIOS LTDA (Filial nº 13)
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 23/08/2019 Término: 22/10/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 71/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 016/2019 - Contrato Nº: 210/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: INSTITUTO POLÍCLÍNICA PB
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 018/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ESTUDIO DE PILATES FERNANDA ACORSI LTDA - ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/08/2019 Término: 31/03/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 006/2019 - Contrato Nº: 185/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Bevilacqua Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 20/08/2019 Término: 18/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 52/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 203/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Valor.: 15.740,00 (quinze mil setecentos e quarenta reais)
Vigência.: Início: 30/10/2019 Término: 29/10/2020
Licitação.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 32/2018
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Aditivo Nº.: 004/2019 - Contrato Nº: 012/2019
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME
Valor.: 153.497,60 (cento e cinquenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
Vigência.: Início: 23/08/2019 Término: 08/01/2020
Licitação.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 163/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CLINICA DE FISIOTERAPIA DE REABILITACAO C P LTDA -
Valor.: 21.295,20 (vinte e um mil duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)
Vigência.: Início: 02/09/2019 Término: 01/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 87/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 180/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Clínica Médica Longhi LTDA - ME
Valor.: 196.008,00 (cento e noventa e seis mil e oito reais)
Vigência.: Início: 27/09/2019 Término: 26/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 104/2017
Recursos.: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (18)
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 001/2019 - Contrato Nº: 186/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: LABORATÓRIO MANGUEIRENSE DE ANÁLISES CLÍNICAS EIRE
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADO E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL.

Aditivo Nº.: 003/2019 - Contrato Nº: 175/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: CRA Centro de Reabilitação Auditiva Ltda
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 19/09/2019 Término: 18/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 89/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Aditivo Nº.: 008/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/09/2019 Término: 25/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 64/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Aditivo Nº.: 002/2019 - Contrato Nº: 179/2017
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: Bioexame Laboratório de Análises Clínicas Ltda-ME
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 28/09/2019 Término: 27/11/2020
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 103/2017
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

Aditivo Nº.: 009/2019 - Contrato Nº: 187/2018
Contratante.: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
Contratada.: ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco
Valor.: 0,00 (zero)
Vigência.: Início: 26/08/2019 Término: 25/11/2019
Licitação.: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 54/2018
Recursos.: Dotação:
Objeto.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:73E7DDES

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 038/2019**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 038/2019 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA.

Valor.....: 4.977,28 (quatro mil novecentos e setenta e sete reais e
vinte e oito centavos)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 33/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 (16)

Objeto.....: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA
AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA
BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0CDC1BD6

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 009/2019 -
CONTRATO Nº 210/2018**

Aditivo Nº.....: 009/2019 - Contrato Nº: 210/2018 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: INSTITUTO POLÍCLINICA PB

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 12/08/2019 Término: 08/01/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 59/2018

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
HOSPITALARES E AMBULATORIAIS ELETIVOS

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C44A283A

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 002/2019 -
CONTRATO Nº 164/2018**

Aditivo Nº.....: 002/2019 - Contrato Nº: 164/2018 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Ruppel & Portioli Serviços Medicos Ltda. - ME

Valor.....: 139.296,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e
noventa e seis reais)

Vigência.....: Início: 15/08/2019 Término: 14/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 47/2018

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:EC703FC4

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 003/2019 -
CONTRATO Nº 153/2017**

Aditivo Nº.....: 003/2019 - Contrato Nº: 153/2017 ✓

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Neuroclínicas Dr. Paulo de Souza Junior Ltda.

Valor.....: 123.211,20 (cento e vinte e três mil duzentos e onze
reais e vinte centavos)

Vigência.....: Início: 26/08/2019 Término: 25/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 76/2017

Recursos.....: Dotação: 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (18)

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS DE APOIO À DIAGNOSE (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3621B310

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 006/2019 -
CONTRATO Nº 161/2017**

Aditivo Nº.....: 006/2019 - Contrato Nº: 161/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Contratada...: Arantes, Schirr e Malucelli Serviços Médicos Ltda

Valor.....: 0,00 (zero)

Vigência.....: Início: 01/09/2019 Término: 31/10/2020

Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 85/2017

Recursos.....: Dotação:

Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA
ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO A
DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

Pato Branco, 10 de Setembro de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:BD6CD276

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATUAL - ADITIVO Nº 004/2019 -
CONTRATO Nº 160/2017**

Aditivo Nº.....: 004/2019 - Contrato Nº: 160/2017

Contratante...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

**PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 077/2018, INEXIGIBILIDADE nº 047/2018
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 164/2018.
TERMO ADITIVO 003/2020**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto, denominado **CONTRATANTE** e **RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.743.435/0001-54 com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 2677, Bairro Bigorrião, na cidade de Curitiba, PR, CEP 880.710-000, neste ato representado por Frederico Ruppel, portador do RG n.º 8.473.251-6 SSP-PR e CPF n.º 044.297.829-46, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor do **Contrato nº 164/2018**, conforme ANEXO I deste.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **15/08/2020 à 14/08/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR DO SERVIÇO - CONTRATO	R\$ 174.074,40
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 15/08/19 à 14/07/20	R\$ 139.296,00
VALOR DO SERVIÇO - ADITIVO - 15/08/20 à 14/07/21	R\$ 174.074,40
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 487.444,80

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO


Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Dr. Frederico Ruppel
Carcinologista/CONIMS
CRV/PR 25401

FREDERICO RUPPEL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

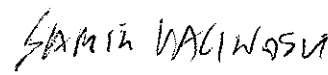

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330
900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.06 13:16:58 -03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
CONTRATANTE


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

REF: ADITIVO Nº 003/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2017, terminará em 14 de agosto de 2020;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se que os valores pagos pela prestação dos serviços serão de acordo com a tabela do Edital de Credenciamento nº 003/2017;
5. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
6. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
7. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 04 de agosto de 2020.

ALTAIR JOSE

GASPARETTO:473
31330900

Assinado de forma digital por
ALTAIR JOSE
GASPARETTO:47331330900
Dados: 2020.08.07 07:45:40
-03'00'

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 534/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

Assunto: Prorrogação Contratual

À
RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Ilmo Sr. Frederico Ruppel

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2018, oriundo do Processo 077/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 047/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).

2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,



MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 534 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº164/2018 - 000032
CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Para: ruppel_frederico@hotmail.com

23 de julho de 2020 09:10

Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 534, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 Ofício nº534.pdf
70K

Re: Ofício nº 534 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº164/2018 - CONIMS

1 mensagem

ruppel_frederico@hotmail.com <ruppel_frederico@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

23 de julho de 2020 15:05

Então tudo bem.
De acordo com a prorrogação .
Boa tarde .

Em 23 de jul de 2020 14:55, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Boa Tarde Dr,

Só me responde no email se está de acordo com a prorrogação do contrato, e assim que estiver concluído o processo te aviso para assinar.

Atenciosamente,
Cassiane

Em qui., 23 de jul. de 2020 às 09:42, <ruppel_frederico@hotmail.com> escreveu:
Bom dia . Posso somente passar aí e assinar ? Como fizemos semana passada ?

Em 23 de jul de 2020 09:10, LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br> escreveu:
Bom dia,

Segue em anexo ofício Nº 534, ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2018, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e a disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.743.435/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:51:25 do dia 23/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2020.

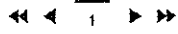
Código de controle da certidão: **525A.790E.0ED4.55ED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 19.743.435/0001-54 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA
Período: 01/06/2020 a 04/08/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
525A.790E.0ED4.55ED	Negativa	23/01/2020 13:51:25	21/07/2020	Válida Prorrogada até 18/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaViaC



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.743.435/0001-54
Certidão nº: 18108221/2020
Expedição: 04/08/2020, às 10:56:44
Validade: 30/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.743.435/0001-54**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

000087



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.743.435/0001-54

Razão Social: RUPPEL PORTIOLLI E PIN SERVICOS MEDICOS

Endereço: R PADRE AGOSTINHO / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

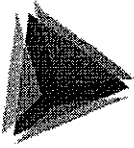
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2020 a 23/08/2020

Certificação Número: 2020072501382313684860

Informação obtida em 04/08/2020 10:59:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento - Seleccionar - ▼	Número documento <input type="text"/>
Nome <input type="text" value="RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA"/>	
Periodo publicação : de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de <input type="text"/>	até <input type="text"/>

Pesquisar

NE M ITEM ENCONTRADO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 75/2020

1 – Em Solicitação de Parecer nº 156/2020, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 002/2017 (Inclusão de exame)

Termo Aditivo 006-2020-Contrato-096-2018 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA

Credenciamento 001/2018 (Inclusão de procedimento)

Termo Aditivo 018-2020-Contrato 063-2019 - ISSAL – INSTITUTO DE SÃO RAFAEL

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)

Termo Aditivo 005-2017-Contrato120-2017 - LABORATORIO PANDINI LTDA - ME

Termo Aditivo 003-2020-Contrato 164-2018 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

Termo Aditivo 003-2017-Contrato 129-2017 - REABILIAR CLINICA INTEGRADAS LTDA

Termo Aditivo 004-2020-Contrato-158-2017 – PHD - LABORATORIO DE PATOLOGIA DIAGNOSTICA DO SUDOESTE LTDA

Termo Aditivo 006-2020-Contrato 155-2017 - CLINICA DO APARELHO DIGESTIVO DE PATO BRANCO - EPP

Termo Aditivo 004-2017-Contrato 159-2017 – CEOT – CLINICA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Termo Aditivo 008-2017-Contrato 162-2017 - MÁRCIO ANTONIO DOS SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS

Termo Aditivo 005-2020-Contrato 154-2017 – FISIODONTO CLINICA DE FISIOTERAPIA E ODONTOLOGIA

Termo Aditivo 003-2017-Contrato125-2017 - BIOEXAME LAB DE ANÁLISES CLINICAS

2 – As alterações referentes à prorrogação de prazo estão acompanhadas de previsão orçamentária ou uso de saldo residual de contrato, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, sem afetar a substância do Contrato e em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consultante, continuam sendo cumpridas pelos credenciados.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
(...)"



Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4- Para o Aditivo de inclusão de procedimento, consta que serão utilizados saldos do contrato (valor global), ou seja, sem a necessidade de aumento de despesa, para o que não há óbice jurídico, mormente porque não importa em alteração do objeto ou do montante contratado, cabendo ao Setor Consulente a verificação da necessidade de apresentação de documentação complementar dos profissionais já cadastrados.

5 - Assim, s.m.j, não há óbice jurídico para a formalização dos Termos em anexo.

Pato Branco, 05 de agosto de 2020.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

**CRENCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 077/2018,
INEXIGIBILIDADE nº 047/2018 - CONTRATO N.º 164/2018
TERMO ADITIVO 004/2021**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn denominado **CONTRATANTE** e **RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.743.435/0001-54 com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 2677, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba, PR, CEP 880.710-000, neste ato representado por Frederico Ruppel, portador do RG n.º 8.473.251-6 SSP-PR e CPF n.º 044.297.829-46, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Acréscimo no quantitativo de procedimentos do Contrato nº 164/2018, de 14 de agosto de 2018, descritos no anexo I, decorrente do Credenciamento nº 003/2017, a partir de 01 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do Art. 57. Inciso II, da lei 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **15/08/2021 à 14/08/2022**.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

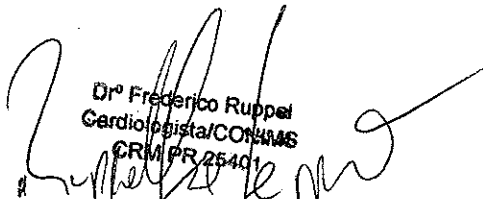
DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO E ADITIVO I	R\$ 174.074,40
ADITIVO II	R\$ 139.296,00
ADITIVO III	R\$ 174.074,40
ACRÉSCIMO	R\$ 348.148,80
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 835.593,60

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


Pato Branco/PR, 11 de junho de 2021.


Drº Frederico Ruppel
Cardiologista/CONIMS
CRM/PR 25401
FREDERICO RUPPEL
CONTRATADA


PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:


LHUANNA G. VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41


SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO**REF: ADITIVO Nº 004/2021 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2018**

1. Considerando que no decorrer da contratação a demanda aumentou consideravelmente, tanto que o contrato está vigente, mas o quantitativo dos procedimentos foi totalmente utilizado;
2. Considerando que a quantidade inicial não foi suficiente para suprir as necessidades da população atendida pelo Conims;
3. Considerando que os procedimentos contratados são exames específicos para detectar anormalidades em urgência como emergência;
4. Considerando-se que este faz parte da tabela de Chamamento Público nº 003/2017;
5. Considerando a prerrogativa da Administração Pública de alterar unilateralmente os contratos administrativos, devido à fato superveniente, atuando com supremacia e excepcionalidade sendo premente a necessidade de acréscimo de quantitativo dos procedimentos visando atender a demanda dos Municípios referendados ao Consórcio, para melhor atendimento do interesse público.
6. Considerando a peculiaridade da situação, com a concordância da contratada, norteadas pelos princípios da eficiência e economicidade;
7. Considerando-se que tais serviços da Contratada são de grande valia aos usuários oriundos dos municípios consorciados bem como como a motivação apresentada;
8. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2018, terminará em 15 de junho de 2021;
9. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
10. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
11. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076;
12. **AUTORIZO** a promoção do aditivo para acréscimo de quantitativo dos procedimentos e a prorrogação contratual do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, não havendo desnaturaç o do objeto e permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratadas.



PAULO HORN
PRESIDENTE

OFÍCIO Nº 463/LIC/CONIMS

Pato Branco/PR, 10 de maio de 2021.

Assunto: Prorrogação Contratual

À

RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Ilmo Sr. Frederico Ruppel

1. Viemos através deste, verificar a possibilidade da prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 164/2018, oriundo, do Processo 077/2018, na modalidade de inexigibilidade de Licitação nº 047/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, que tem por objeto - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT).
2. Esperamos vosso manifesto com a maior brevidade possível, para que sejam tomadas as devidas providências.

Atenciosamente,

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital
por MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ofício nº 463 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2019 - CONIMS

1 mensagem

LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 08:48

Para: ruppel_frederico@hotmail.com

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 463 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 164/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

 Cassiane**LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO****CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

 **463 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME - Prorrogação de Contrato.pdf**
200K

Re: Ofício nº 463 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2019 - CONIMS

1 mensagem

Frederico Ruppel <ruppel_frederico@hotmail.com>
Para: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>

20 de maio de 2021 08:56

Olá.

Podemos efetuar a prorrogação do contrato.

Como devo proceder ?

Att,

Bom dia.

Obter o Outlook para Android

From: LICITAÇÃO E CONTRATOS CONIMS <licitacao@conims.com.br>
Sent: Thursday, May 20, 2021 8:48:32 AM
To: ruppel_frederico@hotmail.com <ruppel_frederico@hotmail.com>
Subject: Ofício nº 463 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2019 - CONIMS

Bom dia Srs,

Segue em anexo ofício Nº 463 ref. prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço n.º 164/2019, ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,

Cassiane

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.743.435/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:25:50 do dia 10/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2021.

Código de controle da certidão: **FC1B.7249.C2CB.88DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.743.435/0001-54

Razão Social: RUPPEL PORTIOLLI E PIN SERVICOS MEDICOS

Endereço: R PADRE AGOSTINHO / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800341156715354

Informação obtida em 11/06/2021 14:18:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.743.435/0001-54
Certidão nº: 18531705/2021
Expedição: 11/06/2021, às 14:12:56
Validade: 07/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.743.435/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

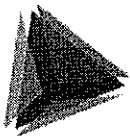
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="19743435000154"/>
Número documento	
Nome	
RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA	
Tipo de Sanção	
Todos <input type="text"/>	
Período publicação : de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>
	até <input type="text"/>
Situação:	Todas <input type="text"/>
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

Despacho nº 71/2021

1 – Em Solicitação de Parecer nº 182/2021, o Setor de Contratos pede a manifestação quanto aos seguintes Termos Aditivos:

Credenciamento 003/2017 (Prorrogação de prazo)
- Termo Aditivo 004-2021 - Contrato 164/2018 – RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME

2 – A alteração referente à prorrogação de prazo está acompanhada de previsão orçamentária, bem como manutenção dos valores inicialmente definidos no respectivo Edital de Credenciamento, em obediência às demais previsões do Edital, as quais, segundo o setor consulente, continuam sendo cumpridas pelo credenciado.

3 – Por outro lado, considerando que os Editais de credenciamento continuam em pleno vigor e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93¹, entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, fica evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento, cabendo ao Setor Consulente verificar ser obrigatória a apresentação de documentação complementar e atualizada.

4 – Para o mesmo Termo Aditivo, consta que se almeja aumentar a quantidade de procedimentos inicialmente pactuada, sob o argumento de aumento da demanda. Para tanto e considerando que o credenciamento pressupõe que a Administração Pública absorva toda a oferta de prestadores que tenham interesse em aderir ao Edital e que a distribuição do objeto entre eles seja igualitária, em sistema de rodízio, é condição prévia à formalização deste Instrumento a verificação de que este aumento contratual respeita essas condições.

Pato Branco, 14 de junho de 2021.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"

JUSTIFICATIVA

ASSUNTO: DESPACHO JURÍDICO Nº 71/2021.

Tendo em vista apontamentos do Setor Jurídico deste CONIMS ao Processo nº 077/2018, Inexigibilidade nº 047/2018, o Setor de Licitação e Contratos expõe as razões do aditamento ao Contrato nº 0164/2018, a ser firmado com a empresa Ruppel & Portioli Serviços Médicos Ltda.

Considerando o aumento da demanda do serviço prestado pela empresa e o quantitativo do objeto contratado foi totalmente utilizado o contrato deverá ser aditivado visando suprir a demanda existente, atendendo um dos objetivos deste Consórcio em benefício da população referendada em serviços de saúde.

Em atenção a questão de credenciamento de diversos prestadores para realização de serviços idênticos, devendo haver rodízio de prestadores, esclarece que o agendamento e encaminhamento de pacientes fica a cargo de cada Município consorciado, sendo tal questão será levada para a próxima reunião de Secretários Municipais de Saúde, visando novamente alertar e reforçar a questão da rotatividade de prestadores, que deve ser observado, controlado e cumprido pelos Municípios.

Outro ponto a ser analisado sobre o aumento do quantitativo devido a demanda apresentada, decorre de resquícios da doença causada pelo novo coronavírus, como novos problemas de saúde de pessoas após fase aguda da Covid-19, conforme alerta de médicos e infectologistas. Estudos estão demonstrando que em casos graves na fase aguda podem afetar o coração do paciente acometido pela Covid-19, como consequência a busca por consultas médicas e exames de imagem se tornaram ainda mais essenciais, para atender a população.

Assim, diante dos argumentos elencados justifica-se o aditivo ao contrato, com amparo na lei de licitações nos serviços de natureza continuada e nos argumentos dispostos diante das circunstância da momento atual.

Pato Branco/PR, 14 de junho de 2021.

MARCOS JOSE
BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

Assinado de forma digital por
MARCOS JOSE BRANDOLI DE
LIMA:06427092979

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



CONIMS - Consórcio Inter. de Saúde de Pato Branco

C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88

Página: 1 de 1

Procedimentos Realizados

Data: 11/06/2021

Un. Saúde Faturamento(Prestador) = 260

Horário: 14:13:44

Data entre 14/08/2018 e 10/06/2021

Convênio = 36

Agrupamento = Unidade de Saúde de Atendimento e Procedimento e Ano e Mês

	Quantidade	Valor
260 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME	3.111	484.278,16
02.05.01.003-2 - 902 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	827	95.998,16
2018	304	35.288,32
Agosto	10	1.160,80
Setembro	6	696,48
Outubro	93	10.795,44
Novembro	119	13.813,52
Dezembro	76	8.822,08
2019	523	60.709,84
Janeiro	43	4.991,44
Fevereiro	84	9.750,72
Março	91	10.563,28
Abril	121	14.045,68
Maio	131	15.206,48
Junho	53	6.152,24
90.01.01.058-0 - 90225 - ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA (EXTERNO)	2.284	388.280,00
2019	696	118.320,00
Junho	59	10.030,00
Julho	120	20.400,00
Agosto	100	17.000,00
Setembro	66	11.220,00
Outubro	126	21.420,00
Novembro	116	19.720,00
Dezembro	109	18.530,00
2020	967	164.390,00
Janeiro	27	4.590,00
Fevereiro	54	9.180,00
Março	83	14.110,00
Abril	9	1.530,00
Maio	47	7.990,00
Junho	70	11.900,00
Julho	66	11.220,00
Agosto	82	13.940,00
Setembro	139	23.630,00
Outubro	160	27.200,00
Novembro	120	20.400,00
Dezembro	110	18.700,00
2021	621	105.570,00
Janeiro	103	17.510,00
Fevereiro	132	22.440,00
Março	78	13.260,00
Abril	131	22.270,00
Maio	177	30.090,00
Total	3.111	484.278,16

160



**CREDCIAMENTO 003/2017, PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 077/2018
INEXIGIBILIDADE nº 047/2018 - CONTRATO N.º 164/2018
TERMO ADITIVO 005/2022**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Paulo Horn, denominado **CONTRATANTE** e **RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 19.743.435/0001-54 com sede na Rua Padre Agostinho, n.º 2677, Bairro Bigorriho, na cidade de Curitiba, PR, CEP 880.710-000, neste ato representado por Frederico Ruppel, portador do RG n.º 8.473.251-6 SSP-PR e CPF n.º 044.297.829-46, doravante denominada de **CONTRATADA**, as partes resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de comum acordo, mediante a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da vigência e acréscimo de valor ao **Contrato nº 164/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato em referência, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, tendo vigência de **15/08/2022 à 15/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do contrato com o acréscimo passa a ser conforme segue:

DESCRIÇÃO	VALOR
CONTRATO	R\$ 139.296,00
ADITIVO I - ACRESCIMO	R\$ 34.778,40
ADITIVO II - ACRESCIMO	R\$ 139.296,00
ADITIVO III - ACRESCIMO	R\$ 174.074,40
ADITIVO IV - ACRESCIMO	R\$ 348.148,80
ADITIVO V - ACRESCIMO	R\$ 174.074,40
VALOR GLOBAL AJUSTADO	R\$ 1.009.668,00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam acrescidas as seguintes disposições de BOAS PRÁTICAS DE TRATAMENTO DE DADOS, no contrato aditado:

A Contratada se declara ciente que, por exigência dos órgãos de controle externo, da Lei nº 12.527/2018 – Lei de Acesso à Informação – e da Resolução CONIMS nº 155/2021, a íntegra do processo de Inexigibilidade do qual originou o presente será disponibilizada no Portal da Transparência do CONIMS, que realiza o tratamento de dados pessoais pertinentes à qualificação jurídica, econômico-financeira, tributária e técnica descritas no Edital, para uso exclusivo às finalidades legais e institucionais, conforme disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e no Decreto nº 10.046/2019.

Na execução do objeto contratado, a Contratada se responsabiliza pelo uso regular de dados de pacientes para uso exclusivo das finalidades do CONIMS, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO



Todas as demais cláusulas e subcláusula do Contrato em referência, não alteradas por este instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam este Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ratificando tudo quanto contratado e aqui não modificado, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

Dr. Frederico Ruppel
Cardiologista/CONIMS
CRM 25401

FREDERICO RUPPEL
CONTRATADA

PAULO
HORN:55407552
949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LHUANNA GABRIELA VARDANEGA
PERICO:07973492941
LHUANNA GABRIELA VARDANEGA PERICO
CPF: 079.734.929-41

Assinado de forma digital
por LHUANNA GABRIELA
VARDANEGA

PERICO:07973492941

SAMIR RODRIGO KALINOSKI:8400038
4953

Assinado de forma digital por
SAMIR RODRIGO
KALINOSKI:84000384953
Dados: 2022.04.14 12:45:30 -03'00'

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
CPF: 840.003.849-53

DESPACHO ADMINISTRATIVO

**REF: ADITIVO Nº 005/2022 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 164/2018**

1. Considerando-se que o Contrato de Prestação de Serviço nº 164/2018, terminará a vigência em 14 de agosto de 2022;
2. Considerando-se o aceite da Contratada na continuidade dos serviços;
3. Considerando-se que há previsão contratual para a referida prorrogação;
4. Considerando-se a existência de dotação orçamentária sob nº. 02.001.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fonte 076
5. Considerando-se que a Contratada continua atendendo todas as exigências conforme estabelecido no Edital;
6. **AUTORIZO** a promoção do aditivo do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.

Pato Branco/PR, 29 de março de 2022.

PAULO
HORN:5540755
2949

Assinado de forma
digital por PAULO
HORN:55407552949

PAULO HORN
PRESIDENTE

000106
CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>**Ofício N° 048/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 164/2018**

2 mensagens

CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>
Para: ruppel_frederico@hotmail.com

24 de março de 2022 13:15

Prezado(a), Boa tarde,

Segue em anexo Ofício N° 048/2022, ref. a possibilidade ou não de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n. ° 164/2018, oriundo do Processo 077/2018, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n° 047/2018, firmado em 14 de agosto de 2018, que tem por objeto o – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS - **RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA. – ME.**

A vigência do contrato será até 14/08/2022, solicitamos manifestação acerca da prorrogação, no prazo de 05 (cinco) dias.

Ficamos no aguardo do retorno o mais breve possível e à disposição para qualquer dúvida.

Atenciosamente,
Marlucy

CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br



048 - RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA. - ME.pdf
157K

Frederico Ruppel <ruppel_frederico@hotmail.com>
Para: CREDENCIAMENTO CONIMS <credenciamento@conims.com.br>

24 de março de 2022 13:39

Olá.
Pode proceder com a prorrogação do contrato.
Boa tarde .
[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.743.435/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:26:42 do dia 10/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2022.

Código de controle da certidão: **1957.9F2F.146D.ECC6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.743.435/0001-54

Razão Social: RUPPEL PORTIOLLI E PIN SERVICOS MEDICOS

Endereço: R PADRE AGOSTINHO / BIGORRILHO / CURITIBA / PR / 80710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2022 a 22/04/2022

Certificação Número: 2022032401501231046518

Informação obtida em 29/03/2022 10:34:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.743.435/0001-54
Certidão n°: 9961231/2022
Expedição: 29/03/2022, às 10:34:01
Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RUPPEL & PORTIOLLI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.743.435/0001-54, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

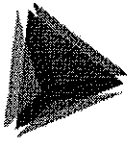
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ <input type="text" value="19743435000154"/>
Número documento	19743435000154
Nome	RUPPEL & PORTIOLLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
Tipo de Sanção: Todos	
Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até
Situação:	Todas
Links úteis: Consulta TCU / Consulta CADIN PR	

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

4 – Por outro lado, considerando que o Edital de credenciamento nº 03/2017 e o Edital de credenciamento 01/2019 continuam em vigor¹ e o disposto no artigo 57 da lei 8.666/93², entende-se não haver óbice à prorrogação de prazo dos Contratos, ficando evidente a necessidade e interesse deste CONIMS de manter as contratações, como condição ao seu regular funcionamento.

Pato Branco, 29 de março de 2022.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

¹ Cujos motivos determinantes e sua permanência devem ser aferidos pela autoridade competente

² "Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;"